

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2022 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 175

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.106, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044679/2018-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Paripiranga, inscrita no CNPJ sob nº 31.058.285/0001-45, cuja sede se situa na Rua Manoel Coelho Cruz, S/Nº - Centro, na localidade de Paripiranga, estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/abf7873a-7a03-44d8-bedf-650c9007c50b>

abf7873a-7a03-44d8-bedf-650c9007c50b